



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 522 2300  
99700-000 Erechim – RS

**LEI Nº 3.688, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**REVOGA A LEI Nº 3.634, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, O LOTE URBANO Nº 10, QUADRA 01, LOTEAMENTO “VICTÓRIA I”, DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M<sup>2</sup>, SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE A SENHORA REGINA TONIAL.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 3.634, de 23 de setembro de 2003 que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em forma de doação, o Lote Urbano nº 10 (dez), da Quadra 01 (um), do Loteamento “VICTÓRIA I”, nesta cidade de Erechim/RS, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Theodoro Tedesco, no lado ímpar, a 59 metros da esquina formada pela Rua Elias Zambonato, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro nº 2, Fls. 01, matrícula nº 9.245, pertencente a Senhora **REGINA TONIAL**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão às expensas do Município de Erechim.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
Data supra.

**ADEMAR DE GERONI**  
Sec. Mun. de Administração